



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 361/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 27 de setembro de 2023.

À Sua Excelência

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

**Ref.: Requerimento n° 494/2023**

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador Ricardo Luís Patroni**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33B1-7939-2D1D-8DD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 27/09/2023 12:31:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/33B1-7939-2D1D-8DD4>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

MEMORANDO Nº 605/2023 – SSMU

Porto Ferreira, 25 de setembro de 2023.

Ref. REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 494/2023.

Ao Senhor **MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**  
M.D. Secretário de Relações Institucionais

Em resposta aos quesitos informo que, conforme as informações ou ocorrências chegam à Defesa Civil, com embasamento legal no artigo 14 do Código do Consumidor, comunica-se a irregularidade para a respectiva Concessionária distribuidora de energia elétrica e/ou telefonia e/ou a empresa de internet, para que sejam reparados os cabos instalados inadequadamente.

Concomitantemente, se necessário, a Defesa Civil isola o local de modo a oferecer a segurança adequada aos munícipes.

Tendo em vista que o poste é de propriedade da distribuidora de energia elétrica, é de sua responsabilidade a fiscalização e também a manutenção quando constatado algum tipo de irregularidade, inclusive em decorrência de fios de internet e/ou telefonia que estejam utilizando os seus postes e/ou acoplados aos seus fios de energia elétrica.

As empresas de telefonia e internet também são responsáveis pela fiscalização e adequado reparo de sua rede.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de respeito e apreço.

Atenciosamente,

**VALDEMIR GUIMARÃES DIAS**  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

---

Assinado por 1 pessoa: VALDEMIR GUIMARAES DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/E-17C-3C82-6BC0-60B7> e informe o código E-17C-3C82-6BC0-60B7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E17C-3C82-6BC0-60B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDEMIR GUIMARAES DIAS (CPF 081.XXX.XXX-21) em 25/09/2023 22:06:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/E17C-3C82-6BC0-60B7>